



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 854/2025

1.2. **Descrição sucinta do objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de pedra britada de basalto nas granulometrias 01, 02, 03, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame, com duas formas de entrega: retirada na sede da empresa ou entrega no território do município, conforme solicitação.

2. Descrição da necessidade

Garantir o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de brita para obras e manutenção no município, atendendo às demandas da Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento e da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com entregas rápidas e controle de qualidade.

3. Área requisitante

Nome: Dener Zanella

Cargo: Secretário de Obras, Trânsito e Saneamento.

Nome: Valdirene de Fátima Gobbi

Cargo: Secretária da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Fornecimento de pedra britada em diversas granulometrias, pedrisco, pó de brita, brita graduada e macadame.
- Entregas parceladas, com início em até 2 dias após solicitação.
- Pesagem em balança eletrônica aferida pelo INMETRO, com comprovação na nota fiscal.
- Para brita graduada, entrega de ensaios laboratoriais credenciados.
- Pagamento mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente.
- Vigência de 12 meses, com possibilidade de parcelamento das entregas conforme necessidade.

5. Levantamento de Mercado

Para garantir a escolha de fornecedores qualificados e obter preços justos, foi realizado um levantamento de mercado detalhado. Além disso, foram coletados dados de preços praticados no mercado atual, por meio de orçamentos, cotações e consultas a fornecedores, para assegurar que os custos estejam compatíveis com o valor de mercado e garantir a competitividade do processo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ata de registro de preços permitirá ao município solicitar periodicamente as quantidades necessárias de brita, com entregas rápidas e controle de qualidade, incluindo pesagem certificada e ensaios laboratoriais para brita graduada, garantindo eficiência, transparência e conformidade técnica ao longo de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Conforme planilha orçamentária em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	UND.	QUANT. ESTIM.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÉDIA POR TON.
01	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	R\$58,37
02	T	10.000	PÓ DE BRITA (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	R\$58,62
03	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) - deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da Especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	R\$58,87
04	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (o Município retira na sede da empresa vencedora da licitação).	R\$67,62
05	T	30.000	BRITA nº 1, 2, 3 e pedrisco (Entregue no território do Município de Cotiporã).	R\$91,62
06	T	10.000	PÓ DE BRITA (Entregue no território do Município de Cotiporã).	R\$91,87
07	T	10.000	BRITA GRADUADA (misturada) – deverá atender a faixa A, com tamanho máximo de 1 ½ da especificação do DAER ES-P 08/91. A mistura deve ser efetuada por dispositivos para dosagem dos agregados individuais e água, e dispositivo para mistura e homogeneização, não serão aceitas misturas realizadas com escavadeiras ou maquinário semelhante. (Entregue no território do Município de Cotiporã)	R\$92,12
08	T	10.000	MACADAME a seco 4 a 6" ou RACHÃO 6 a 8" (Entregue no território do Município de Cotiporã).	R\$91,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento é justificado pela necessidade de atender às demandas variáveis do município ao longo do tempo, evitando excesso de estoque e permitindo maior flexibilidade na aquisição, além de otimizar recursos e facilitar o controle financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Possíveis contratações de serviços de fornecimento de balanças aferidas pelo INMETRO, que complementam e garantem a qualidade e eficiência do fornecimento de brita.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está perfeitamente alinhada ao planejamento do município, garantindo o fornecimento contínuo de materiais de brita para atender às demandas de obras e manutenção. Ela prevê entregas parceladas, controle de qualidade por ensaios laboratoriais e pesagem certificada, tudo dentro do orçamento previsto e com uma vigência de 12 meses.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se um fornecimento eficiente e pontual de pedra britada de alta qualidade, com controle técnico rigoroso por meio de ensaios laboratoriais e pesagem certificada. Assim, as obras municipais poderão ser executadas de forma eficaz, econômica e sustentável, atendendo às necessidades das secretarias envolvidas ao longo de toda a vigência da ata.

13. Providências a serem adotadas

Monitorar continuamente as entregas e garantir o controle de qualidade.

Fiscalizar o cumprimento dos prazos, quantidades e padrões de qualidade dos materiais.

Conferir os ensaios laboratoriais e as pesagens.

Gerenciar o pagamento mensal, conforme o cronograma estabelecido.

Manter registros detalhados de todas as etapas para fins de auditoria e controle.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A extração de pedra britada pode causar impactos ambientais, como alterações no relevo, geração de resíduos e consumo de recursos naturais. Para minimizar esses efeitos, recomenda-se que a contratada siga as normas ambientais vigentes, utilize práticas sustentáveis na extração e transporte, além de promover a recuperação de áreas degradadas, cumprindo todas as legislações ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

A contratação é viável e adequada às necessidades do município, pois conta com fornecedores credenciados que garantem a qualidade dos materiais e o cumprimento das especificações técnicas. Além disso, está dentro do planejamento orçamentário e possui prazos compatíveis com as demandas das secretarias. Essa ata contribuirá para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

a continuidade das obras e serviços públicos, promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

16. Responsáveis:

Nome: Dener Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Nome: Valdirene de Fátima Gobbi

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

Dener Zanella

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Valdirene de Fátima Gobbi

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio